
RESOLUÇÃO Nº015/2019

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 14 de agosto de 1993, em reunião realizada no dia 19 de março de 2019, às 08:30 horas, no Auditório da SESA, Enseada do Sua, Vitória-ES.

Considerando a Portaria MS/GM n. 622, de 11 de Junho/2013, que remaneja os limites financeiros anuais referentes à Assistência de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial sob gestão estadual e municipal.

Considerando a resolução nº. 003/2016 CIR-SUL, que aprova o(s) fluxo(s) das negociações para posterior pactuação com a finalidade de remanejamento de referências intermunicipais e os respectivos limites financeiros entre municípios e entre municípios e a Secretaria de Estado da Saúde, conforme a Instrução Normativa do NEPPSS nº 01/2015.

Considerando OFÍCIO PMVNI/SMS/GS/Nº275/2018 onde o Secretário Municipal de Saúde de Venda Nova do Imigrante solicita o Remanejamento.

Considerado a Resolução nº 093/2018 da CIR METROPOLITANA aprovando o Remanejamento.

Considerando o Parecer Técnico das Referências Regionais Sul da PPI.

Considerando o SRSCI/ APIO DO GABINETE/ Ofício Nº 058/2019 favorável à aprovação.

Considerando os termos do Ofício SESA/SSAROAS/N.472/2018.

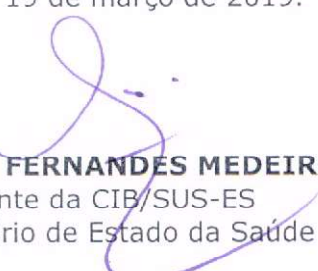
RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Resolução 005/2019 da CIR Sul, que aprova o Remanejamento de Tecnologias Assistenciais, e o respectivo Recurso financeiro relativo a Psiquiatria do município de Venda Nova do Imigrante, onde o município executor atual é Cachoeiro de Itapemirim e o município executor pretendido é Venda Nova.

Art. 2º - Manter sobrestado o remanejamento até que haja recurso de origem federal para realizá-lo, por insuficiência de recurso, conforme o Ofício SESA/SSAROAS/N.472/2018.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de publicação.

Vitória, 19 de março de 2019.


NÉSIO FERNANDES MEDEIROS JUNIOR
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde